

PATRÍCIA FABIANA OLIVEIRA BESSA, investida no cargo de Fiscal de Meio Ambiente, Referência Salarial TT 001 – Grau 0A, matrícula nº 30.230, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor fixado de R\$ 2.670,20 (dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos), conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LCM nº 3122/2023	R\$ 2.670,20
Total		R\$2.670,20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 24 de novembro de 2025
 Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
 Diretor Superintendente
 Mat. nº 3570

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE NOVEMBRO 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 153/2025-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição do pedágio de 100% (cem por cento), com a integralidade da remuneração, aplicabilidade do reajuste da paridade, à servidora pública **SÔNIA MARIA MOURA MATOS DE ARAÚJO**, investida no cargo de Orientador Pedagógico, matrícula nº 10450, Referência Salarial MG 00E – GRAU 03, nos moldes do art. 20 I, II, III e IV, §2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 5.618,83 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), nos termos abaixo:

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PEDÁGIO 100%

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 20, I, II, III e IV, §2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021c/c LCM nº 3280/2025	R\$ 3.929,25
Anuênio - 18%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº042/2005	R\$ 707,27
Grat. Incent. Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$982,31
Total		R\$ 5.618,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 26 de novembro de 2025.
 Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
 Diretor Superintendente
 Mat. nº 3570
